

MÉLIUZ S.A.
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 35.300.616.31

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 do mês de setembro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

2.1. A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença de todos os seus membros, cujas assinaturas seguem ao final do presente termo.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ofli Campos Guimarães**, Presidente, que indicou o Sr. **Israel Fernandes Salmen** como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte matéria: **(i)** aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em razão do exercício de opções de compra de ações detidas por beneficiários ("Beneficiários") do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, aditado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 05 de outubro de 2020, 30 de abril de 2021 e 06 de abril de 2022; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito à deliberação acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, o que segue:

5.1. Considerando as notificações de exercício de opções de compra de ações enviadas pelos Beneficiários e recebidas pela Companhia, bem como a confirmação do cumprimento dos requisitos para exercício das opções de compra de ações pelos Beneficiários, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$1.903,08 (mil novecentos e três reais e oito centavos), com a emissão de 114.183 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia. Diante do referido aumento de capital, o capital social da Companhia passará de R\$390.404.968,39 (trezentos e noventa milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), dividido em 87.055.082 (oitenta e sete

milhões, cinquenta e cinco mil e oitenta e dois) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, para R\$390.406.871,47 (trezentos e noventa milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), dividido por 87.169.265 (oitenta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentas e sessenta e cinco), ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia.

O preço de emissão das ações foi calculado conforme previsto no Plano e nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e os Beneficiários.

Nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas não terão direito de preferência na subscrição de aumento de capital decorrente do exercício das opções da compra de ações.

Resta aprovado, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$390.406.871,47 (trezentos e noventa milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), dividido por 87.169.265 (oitenta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentas e sessenta e cinco), nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** **Ofli Campos Guimarães** – Presidente; e **Israel Fernandes Salmen** – Secretário. **Conselheiros presentes:** Ofli Campos Guimarães, Israel Fernandes Salmen, Bruno Chamas Alves, Marcos de Barros Lisboa, André Amaral Ribeiro, Júlio Cezar Tozzo Mendes Pereira, Tulio Braga Paiva Pacheco e Gabriel Loures Araújo.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2024.

[Confere com a original lavrada em livro próprio.]

Ofli Campos Guimarães
Presidente

Israel Fernandes Salmen
Secretário